

PORTARIA Nº 1039/2019

Designa servidores para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 036/2019 – Pregão Presencial nº 054/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Daniela Turmina**, matrícula nº 763, como titular e o Servidor **Osmar Luiz Grando**, matrícula nº 1952, como suplente, para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 036/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 054/2019.

Parágrafo único. Ata de Registro de Preços nº 036/2019, Pregão Presencial nº 054/2019 tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, a serem adquiridos quando deles o município necessitar.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços nº 036/2019, Pregão Presencial nº 054/2019, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto na Ata de Registro de Preços nº 036/2019, Pregão Presencial nº 054/2019, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assistilos e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 036/2019, Pregão Presencial nº 054/2019 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 04 de setembro de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 04-09-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 04-09-2019 a 19-09-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 04-09-2019

Redigido por: André Luis Suder